

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente a Técnica Superior da Contratação Pública Dra. Sara Patricia Borges Simões e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, passando de imediato a palavra aos Srs. Vereadores. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, apresentou uma Declaração Política relativa ao centuagésimo aniversário do Político Português Mário Soares, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“100 ANOS DO NASCIMENTO DE MÁRIO SOARES

Inspirando-nos nas palavras do Chefe do Governo e Presidente do PSD, Dr. Luís Montenegro, os vereadores do PSD pretendem evocar a efeméride do centenário de Mário Soares, coincidente com os 50 anos do 25 de Abril, *“expressando respeito pelo legado político, gratidão pelo contributo para a democracia e admiração pela coragem política”*. _____

“Crescemos a ouvir falar do comício da Fonte Luminosa, no verão de 1975, e recordamos o discurso para a história, em que apelou aos portugueses que não tivessem medo perante a ameaça totalitária que pairava sobre o caminho para a democracia no nosso país, na luta que travou, contra o extremismo, pela democracia, que prevaleceria no 25 de Novembro e que ficaria consolidada na Constituição de 1976 e na sua revisão de 1982. _____

Nesses anos, com Francisco Sá Carneiro, Ramalho Eanes, Diogo Freitas do Amaral e Álvaro Cunhal, cada um com as respetivas visões e méritos, escreveu as páginas fundadoras e estruturantes da democracia portuguesa que nem a distância geracional nem a "evidente diferença ideológica" nos impedem de

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

reconhecer o contributo de Mário Soares para a história de Portugal, designadamente a defesa incansável da liberdade, da democracia, dos direitos humanos e da integração europeia. _____

Foi na chefia do Governo que mais evidenciou o seu pragmatismo, quer em alianças com adversários, quer sacrificando a popularidade e o eleitoralismo perante a necessidade dos dois pedidos de ajuda externa que a realidade impôs e a execução dos respetivos programas que o sentido de responsabilidade determinou e mais tarde, no apoio à revisão constitucional de 1989, em que colocou interesses nacionais acima de divergências partidárias e pessoais”. _____

Nesta ocasião dos 100 anos do nascimento de Mário Soares, queremos agradecer o seu legado na defesa da Liberdade e da Democracia, prestando esta singela homenagem a um Homem de Liberdade. _____

Figueiró dos Vinhos, 11 de Dezembro de 2024

Os Vereadores
Filipe Silva e Arlindo Dinis”

A este propósito o Sr. Presidente Jorge Abreu e a Sra. Vereadora do PS Dra. Marta Brás, referiram subscrever e apoiar a posição assumida pelos Srs. Vereadores do PSD, considerando também o relevante e decisivo papel que o Dr. Mário Soares assumiu na defesa da liberdade e do estado democrático, tendo-se destacado pela firmeza das suas convicções, coragem e sentido de Estado, que lhe permitiu por diversas ocasiões obter o reconhecimento do País enquanto Estadista que desempenhou entre outras as funções de Primeiro Ministro, Deputado, Deputado Europeu e Presidente da República, constituindo o seu percurso um exemplo de plena cidadania. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, solicitou ao Sr. Presidente informação relativamente a notícia publicada na comunicação social que dava conta de que o novo Protocolo entre o Estado e o Hospital da Fundação Nossa Senhora da Guia no Avelar, iria determinar o encerramento das urgências aos fins de semana já a partir do início do ano de 2024 nos Centros de Saúde da região onde se inclui o de Figueiró dos Vinhos, apresentando um documento, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Face à notícia veiculada, na última sexta-feira, dia 06 dez. 2024 pelo canal de televisão SIC, em que o Presidente da Unidade Local de Saúde de Coimbra, se refere à criação do chamado centro de atendimento de Avelar, fechando, ao fim de semana, o Serviço de Atendimento Complementar nos Centros de Saúde de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pêra e Pedrógão Grande, os vereadores do PSD,

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

gostariam de obter esclarecimentos sobre a origem desta notícia, uma vez que a mesma gerou apreensão e o inevitável, alarme social perante as populações abrangidas. _____

Para melhor situarmos a problemática, recuperamos o teor da notícia que inscreve o seguinte título: _____

“Setor social a receber doentes do SNS: cinco novos centros vão abrir em Coimbra, Aveiro e Braga. _____
Depois das duas experiências-piloto, no Porto e em Lisboa, vão abrir mais cinco centros de atendimento clínico para adultos, em Coimbra, Aveiro e Braga. Em causa estão parcerias com o setor social e uma alternativa aos centros de saúde, que o Governo espera que desviem os doentes menos graves das urgências hospitalares. Alexandre Lourenço, presidente da Unidade Local de Saúde de Coimbra, aponta a mais-valia em criar dois centros de atendimento clínico na região. Para aliviar as urgências do hospital universitário, vão ser assinadas duas parcerias com instituições privadas. O Hospital Nossa Senhora da Guia, em Avelar, foi um dos pontos escolhidos, por ser central entre cinco concelhos. Passará a receber utentes do SNS e receberá cerca de 45 euros por cada. Dinheiro que sai do orçamento da Unidade Local de Saúde. De acordo com o responsável: _____

“Tem uma lógica de fortalecer muito a reposta numa área mais rural, no Interior em que os doentes, para virem aos nossos serviços de urgência - porque falta, muitas vezes, um médico de família - necessitam de viagens muito prolongadas”. _____

Com a criação do chamado centro de atendimento de Avelar, fecha, ao fim de semana, o Serviço de Atendimento Complementar nos centros de saúde de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pêra e Pedrógão Grande. _____

Senhor Presidente, pese embora tenhamos diligenciado no sentido de apurar a veracidade da notícia, gostaríamos de saber o que tem a dizer sobre a mesma e se nos pode garantir que estamos perante uma notícia destorcida ou fora de contexto. _____

Figueiró dos Vinhos, 11 de Dezembro de 2024

Os Vereadores

Filipe Silva e Arlindo Dinis”

A este propósito, **o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu** esclareceu que os Autarcas têm reunido e contactado com o Responsável da Unidade de Saúde Familiar de Coimbra, Dr. Alexandre Lourenço que assumiu em nota de imprensa entretanto distribuída que o Protocolo que irá ser outorgado entre o Ministério da Saúde e o Hospital do Avelar, reconhece a centralidade daquela Unidade, no que concerne aos Municípios abrangidos, tendo por objetivo reforçar os meios de diagnóstico e demais meios necessários que garantam aos utentes desta região o acesso 24 horas/dia em condições de melhor qualidade de atendimento,

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

contribuindo dessa forma que muitas situações urgentes possam ali ser resolvidas com maior comodidade e eficiência do que seria a necessidade desse atendimento poder apenas ser realizado nos hospitais de Coimbra.

O Sr. Presidente sublinhou que esta decisão da administração central não colocará em causa os horários praticados pelos Centros de Saúde, nomeadamente ao fim de semana, conforme compromisso assumido pelo responsável pela área da Saúde na Região Centro, desmentindo assim a informação jornalística do encerramento ao fim de semana do SAC Serviço de Atendimento Complementar nos Centros de Saúde de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrógão Grande. _____

Finalmente **o Sr. Presidente** referiu ser curioso que no dia em que os Srs. Vereadores do PSD manifestam o apreço pela memória do Dr. Mário Soares, seja precisamente o Governo do PSD, o responsável, por na área da saúde tentar descaracterizar e em certos casos colocar em causa o Serviço Nacional de Saúde implementado no País pelo PS através precisamente da ação do Dr. Mário Soares e Dr. António Arnaut fundador do SNS – Serviço Nacional de Saúde. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26/11/2024:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 22/2024 de 26/11/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro, e o dia dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 417.628,63€ (quatrocentos e dezassete mil seiscientos e vinte e oito euros e sessenta e três cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3898/2024 (três mil oitocentos e noventa e oito barra dois mil e vinte e quatro) a 4057/2024 (quatro mil e cinquenta e sete barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 557.472,70€ (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro e o dia dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 5.300,16€ (cinco mil e trezentos euros e dezasseis cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 115/2024 (cento e quinze barra dois mil e vinte e quatro) a 120/2024 (cento e vinte barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 5.124,66€ (cinco mil cento e vinte e quatro euros e sessenta e seis cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 56.013,28€ (cinquenta e seis mil treze euros e vinte e oito cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 23.326,95€ (vinte e três mil trezentos e vinte e seis euros e noventa e cinco cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 20/11/2024 a 04/12/2024. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 21/11/2024 a 05/12/2024. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos requerimentos de obras particulares no período entre 27/11/2024 a 11/12/2024. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 21 DE NOVEMBRO E 04 DE DEZEMBRO DE 2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 21 de novembro e 04 de dezembro de 2024, relativos à cedência de transporte à Conferência Vicentina de S. José de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de 114,40€ (cento e catorze euros e quarenta cêntimos) e à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de total de 560,61€ (quinhentos e sessenta euros e sessenta e um cêntimos). _____

4.2 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELECEER ENTRE O INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA (IAC) LISBOA, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Instituto de Apoio à Criança (IAC) Lisboa, o Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos e o Município de Figueiró dos Vinhos. _____

O referido Protocolo fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

4.3 APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR - RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO APIN 2025:

Em relação a este assunto o Sr. Presidente Jorge Abreu pôs à consideração dos Srs. Vereadores a ratificação do Tarifário para 2025. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, apresentaram a seguinte posição que se transcreve na íntegra: _____

“APIN - RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS PARA 2025

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

Relativamente ao ponto 4.3 da ordem de trabalhos, APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior - Ratificação do Tarifário APIN 2025, e face à análise, recomendações e considerações emitidas pela entidade reguladora ERSAR (Entidade Reguladora dos serviços de águas e resíduos) cumpre-nos deixar a nossa apreciação:

A ERSAR deixa um conjunto de alertas designadamente:

2.1 Estrutura tarifária proposta

A estrutura tarifária proposta para 2025 não cumpre o Anexo VII (Tarifários dos Serviços e sua Trajetória de Evolução Temporal) do Contrato de Gestão Delegada, contendo ainda desconformidades legais/regulamentares, nomeadamente:

1. Verifica-se que as tipologias tarifárias propostas não correspondem integralmente às que constam do Anexo VII do Contrato de Gestão Delegada, porquanto não constam do referido anexo as tarifas sociais, as tarifas para instituições, as tarifas para autarquias, as tarifas para o Estado e outras pessoas coletivas de direito público (importa porém referir que, embora não constem do Anexo VII, estas tarifas constam do EVEF, pelo que as duas peças contratuais deverão ser oportunamente adequadas numa futura revisão contratual).

2. Verifica-se que as tarifas variáveis de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos aplicáveis a utilizadores não domésticos passam de um escalão único para dois escalões, incumprindo assim com o estipulado no contrato, sendo que tal alteração no caso das tarifas dos resíduos urbanos consubstancia igualmente um incumprimento da estrutura tarifária definida no Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos.

3. Os valores das tarifas variáveis do serviço de saneamento que constam da proposta tarifária são, por um lado, diferentes dos previstos no Anexo VII do contrato, mas, por outro, equivalentes aos apresentados no EVEF. Os valores previstos no Anexo VII resultam da aplicação do coeficiente de recolha de águas residuais de 0,9 aos valores das tarifas variáveis do abastecimento. No entanto, o EVEF reflete as tarifas variáveis de saneamento na íntegra, com o pressuposto de serem posteriormente aplicadas sobre 90% do volume de água consumido (de modo a ir ao encontro da Recomendação ERSAR n.º 1/2022). Embora se considere adequada a metodologia de cálculo, importa realçar a necessidade de, em sede de revisão do contrato, uniformizar as peças contratuais no que respeita aos valores das tarifas.

Mais acrescentam que, de acordo com o previsto no n.º 1 da cláusula 21.ª do Contrato de Gestão Delegada,

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

a Entidade Gestora apenas poderá cobrar as tarifas previstas no Anexo VII, referindo inclusive, que a eventual alteração da estrutura do tarifário depende de revisão contratual (cf. n.º 3 da cláusula 21.ª), razão pela qual se entende que aquelas tipologias de tarifas não poderão ser incluídas no tarifário da Entidade Gestora sem que o mencionado anexo seja alterado.

Sem prejuízo do exposto, foram ainda identificadas as seguintes desconformidades relativas às Recomendações da ERSAR, as quais deverão ser oportunamente adequadas numa futura revisão contratual, designadamente:

- A tarifa de disponibilidade dos serviços de abastecimento de águas e de saneamento de águas residuais deve estar expressa em euros por dia, conforme parágrafos 36 e 49 da RTA;
- A tarifa variável dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais aplicado aos utilizadores não domésticos deve apresentar um valor único, não sendo diferenciada entre atividades económicas e tipos de utilizador, conforme parágrafos 43 e 53 da RTA;
- A tarifa variável dos serviços de abastecimento e saneamento de águas residuais para os utilizadores domésticos deverá ser aplicada em função dos escalões constantes na RTA, conforme previsto nos seus parágrafos 41 e 51, por forma a não existirem dúvidas dos escalões a aplicar, como por exemplo a um consumo mensal de $5,5\text{m}^3$; :

Por último,

- A tarifa variável para famílias numerosas deve consistir no alargamento do limite superior de cada escalão e em dois metros cúbicos por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos, conforme parágrafo 81 da RTA.

2.2 A Metodologia proposta

A metodologia utilizada na proposta de atualização tarifária para o ano de 2025 cumpre o previsto no Anexo VII (Tarifários dos Serviços e sua Trajetória de Evolução Temporal) do Contrato, conforme a seguir se detalha:

- Os parâmetros ADCL AR2024, ADVT AR2024 e ERSUC2024, constantes dos coeficientes de atualização tarifária para 2025, considerados pela APIN (que incluem um aumento de 6% de forma a ajustar ao aumento de custos face ao caso base por via do IVA não dedutível), não correspondem às tarifas aplicadas pelas respetivas entidades em alta para o ano 2024 conforme está definido no anexo VII ao CGD. Porém, conforme referido no parecer anterior, é entendimento

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

desta entidade reguladora que, na constatação de um aumento dos custos com as entidades em alta face ao caso base por via do IVA não dedutível nos serviços de saneamento de águas residuais e de resíduos urbanos, os parâmetros acima referidos possam refletir o custo real suportado pela APIN com estas entidades, até o contrato de gestão delegada da APIN ser alvo de revisão.

- Nos parâmetros da ADCL e ADVT para 2024 foi ainda considerado um aumento de 3,3% pela APIN. Relativamente a este aumento, cumpre referir que se enquadra no estabelecido nos números 1 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2024, de 23 de outubro e se encontra de acordo com as "Recomendações gerais para efeitos da elaboração das propostas de revisão tarifária para 2024, divulgadas pela ERSAR". No entanto, alerta-se que as mencionadas tarifas da entidade gestora em alta estão condicionadas à aprovação pelo Concedente.

2.3 Conformidade do tarifário proposto com o quadro legal/regulamentar

Importa dar nota que se identificaram desconformidades legais/regulamentares nas tarifas apresentadas na presente proposta, ainda que previstas no contrato. Nomeadamente:

- No serviço de gestão de resíduos urbanos, as tarifas variáveis aplicáveis aos utilizadores finais só podem ser diferenciadas entre utilizadores domésticos e utilizadores não domésticos, de acordo com o previsto no artigo 21.º do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos. Não pode haver diferenciação dentro de cada tipologia, razão pela qual nos utilizadores não domésticos, não podem existir tarifas variáveis diferentes para "Instituições" e "Autarquias". Neste sentido, devem as referidas tarifas ser eliminadas, sem prejuízo de uma eventual futura revisão contratual.
- Verifica-se que a entidade gestora mantém o cálculo da componente variável do serviço de gestão de resíduos urbanos prestados a utilizadores não domésticos por indexação ao consumo de água. Cumpre alertar que o Regime Geral de Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação em vigor, estipula, no n.º 4 do artigo 107º, que a partir de 1 de janeiro de 2025 as tarifas para o setor do comércio, serviços e restauração deixem de ser indexadas ao consumo de água, passando a ser aplicadas sobre a quantidade de resíduos recolhidos, medida em unidades de peso ou estimada pelo volume de contentorização. Neste sentido deve o referido tarifário ser revisto, sem prejuízo de uma eventual futura revisão contratual.

3. Conclusão

Sem prejuízo de se reconhecer que o mecanismo de atualização proposto corresponde à fórmula de

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

atualização tarifária prevista no contrato, verifica-se que a estrutura tarifária proposta não corresponde à contratualmente definida, e inclui tarifas desconformes com as normas legais/regulamentares aplicáveis, razão pela qual deve a mesma ser revista à luz dos comentários apresentados.

Dá-se nota ainda que, nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, as entidades titulares ou gestoras que tomem decisões desconformes com os pareceres da entidade reguladora ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa da decisão, com a exposição circunstanciada dos fundamentos de facto e de direito que justifiquem a motivação do ato.

Posto isto e face ao presente parecer por parte da entidade reguladora, não podemos ficar indiferentes e insensíveis às recomendações e alertas nele expresso.

Por sua vez a APIN apresenta a sua fundamentação de decisão desconforme às recomendações da ERSAR em que basicamente se compromete em regularizar as observações colocadas pela entidade reguladora.

Ficam assim, e segundo a APIN, salvaguardados todos os fundamentos e aspetos identificados no Parecer da ERSAR, com exceção apenas para a aplicação de dois escalões para os Utilizadores Não Domésticos que contraria o disposto no Contrato de Gestão Delegada em vigor, referindo a entidade gestora que esta medida visa mitigar o impacto financeiro sobre os referidos utilizadores.

Ou seja, deixa para as entidades delegantes esta responsabilidade de que caso não exista **unanimidade** na ratificação da Proposta Tarifária, irá a Entidade Gestora APIN aplicar o tarifário previsto no Contrato de Gestão Delegada em vigor, aplicando-se assim aos Utilizadores Não Domésticos um único escalão, ao invés de dois escalões como se propõe.

Importa assim concluir, que ao não ratificarmos o tarifário APIN para 2025, tal implicará penalizar ainda mais os tarifários impostos pela APIN de que sempre discordamos do seu princípio e método de cálculo, altamente lesivo para os munícipes.

Importa igualmente, debruçarmo-nos sobre a legalidade da proposta agora apresentada!.. De forma a perceber claramente que esta não fere os princípios legais da Base do contrato de gestão delegada, considerando que teria sido vantajoso e benéfico para esta decisão, a emissão de prenuncia do Conselho Fiscal da APIN, bem como da entidade revisor de contas daquela empresa, chamada de atenção aliás, que também alertamos em 2023.

Quanto à posição do órgão fiscalizador e da entidade auditora, nada se sabe, (seria importante no futuro incluir o seu parecer) pelo que ao remeterem agora para os órgãos municipais esta decisão com pouca margem para análise e recolha de informação que sustente uma posição mais sólida e consciente, parece-nos pouco sensato.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

Ainda assim, e convictos de que a esta proposta subjaz o fundamento de direito, e não pretendendo de todo, onerar ainda mais os nossos munícipes, o voto dos vereadores do PSD face à ratificação do tarifário dos serviços de água e resíduos para 2025 é o de voto favorável.

Figueiró dos Vinhos, 11 de Dezembro de 2024

Os Vereadores

Filipe Silva e Arlindo Dinis”

Depois destas considerações a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o Tarifário dos Serviços de Água e Resíduos para 2025. _____

4.4 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS

4.4.1 UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 118/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 118/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as propostas de topónimos a atribuir na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas. _____

Proposta de Deliberação n.º 118/2024:

“Considerando que:

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33º, n.º1, alínea ss), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações...”.

Estabelece, ainda, o artigo 5º, n.º 1, do Regulamento Municipal Toponímia e Numeração de Polícia para o concelho de Figueiró dos Vinhos, que compete à Comissão Municipal de Toponímia: “a) Propor a atribuição de denominações a novos arruamentos com a devida fundamentação após consulta à Junta de Freguesia da respetiva área geográfica para efeito de parecer não vinculativo”.

Para o efeito, a Comissão Municipal de Toponímia reuniu no dia 28 de novembro de 2024, tendo, em cumprimento do estabelecido nos artigos 8º e 9º do supracitado Regulamento, deliberado aprovar, por unanimidade, a seguinte proposta para a União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas:

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

Atribuição de novos topónimos – União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas

Vila de Figueiró dos Vinhos

Novo topónimo “**Caminho do Lameirão**” - Início na Rua do Lameirão e fim na Rua da Coutada.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao local).

Topónimo já atribuído “**Rua Major Neutel de Abreu**” – Início na Rua Dr. José Martinho Simões e fim na rotunda que dá acesso à Avenida 24 de Junho, Rua dos Bombeiros Voluntários (Chavelho) e à Ex N237.

(Topónimo atribuído anteriormente reconhecendo Neutel Martins Simões de Abreu ([1871-1945](#)), nascido em Várzea Redonda/Figueiró dos Vinhos, oficial de Infantaria do [Exército Português](#) que se distinguiu nas [Campanhas de pacificação](#) na [África Oriental Portuguesa](#), nas quais ficou conhecido pelo herói do Mogincual, região de Moçambique).

Novo topónimo “**Praceta Quinta da Moucha**” – Início e fim na Rua Nossa Sr.^a dos Remédios.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao local).

Novo topónimo “**Travessa Madre de Deus**” – Início na Avenida Madre de Deus e fim na Rua Nossa Sr.^a dos Remédios.

(Topónimo atribuído devido à existência de uma capela em honra de Madre de Deus no local).

Novo topónimo “**Calçada da Pedreira**” – Início na Avenida Comendador Joaquim Araújo Lacerda e fim nas edificações a este.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Calçada Quinta do Cabeço**” – Início nas edificações a este e fim na Avenida Dr. José Luís Calheiros.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao local).

Novo topónimo “**Calçada Casal de Santarém**” – Início nas edificações a este e fim na Rua de Santarém.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Beco Casal de Santarém**” – Início e fim na Calçada Casal de Santarém.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

Novo topónimo **“Praceta do Carameleiro”** – Início e fim na Travessa do Carameleiro.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Travessa do Carameleiro”** – Início a sul da travessa e fim na Rua Casal de Santarém.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Rua Casal de Santarém”** – Início no cruzamento com a Rua de Santarém e a Rua do Ribeiro e fim na rotunda que dá acesso à Rua do Carameleiro, à Avenida José Guerreiro Machado e à Rua Teófilo Braga.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Calçada do Carameleiro”** – Início nas edificações a este e fim na Rua do Carameleiro.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Rua Vale da Parada”** – Início na Rua de St.^a Quitéria e fim na rotunda que dá acesso à Rua dos Chãos, Avenida Dr. Fernando Lacerda e Avenida Heróis do Ultramar.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Beco do Areal”** – Início e fim no cruzamento da Calçada do Areal, Rua do Areal e Rua D. Diogo de Sousa.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Travessa Chão da Amoreira”** – Início nas edificações a este e fim na rotunda que dá acesso à Rua de Santo António, Avenida Madre de Deus, Rua José Simões de Abreu (Autarca) e Avenida José Guerreiro Machado.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Rua do Cabeço do Peão”** – Início na Avenida Francisco Sá Carneiro e fim em caminho que dá acesso à Mata Municipal do Cabeço do Peão.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Travessa Nossa Sr.^a dos Remédios”** – Início na Rua Nossa Sr.^a dos Remédios e fim no caminho a oeste.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

(Topónimo atribuído devido à existência de uma capela em honra de Nossa Sr.ª dos Remédios no local).

Novo topónimo “**Rua do Ribeiro**” – Início no cruzamento com o Caminho do Vale Queimado e CM1138 e fim no cruzamento com a Rua Casal de Santarém e a Rua de Santarém.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência a um curso de água existente no local).

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere aprovar as propostas de topónimos a atribuir na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, com os fundamentos acima expostos”.

4.4.2 FREGUESIA DE AREGA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 122/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 122/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as propostas de topónimos a atribuir na freguesia de Arega. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, congratulou-se com o trabalho agora concluído no domínio da Toponímia do Concelho, entendendo que se trata de uma área sensível e importante para o quotidiano da vida das pessoas, destacando o importante papel assumido pelas Juntas de Freguesia e pelas equipas que ao longo dos anos acompanharam este dossier com impacto direto na vida das empresas e das Famílias. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, congratulou-se pelo facto de passados vários anos de trabalho e de recolha de informação finalmente poder dar-se por concluído este importante trabalho para a vida dos Figueiroenses de todos os lugares e freguesias, deixando uma palavra de reconhecimento para todos quantos participaram neste importante processo, destacando os importantes contributos dos Professores Filipe Pires e Margarida Lucas e dos técnicos do Município, Jorge Machado, Rita Cabral e Fátima Carnoto. _____

Proposta de Deliberação n.º 122/2024:

“Considerando que:

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33º, n.º1, alínea ss), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações...”.

Estabelece, ainda, o artigo 5º, n.º 1, do Regulamento Municipal Toponímia e Numeração de Polícia para o

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

concelho de Figueiró dos Vinhos, que compete à Comissão Municipal de Toponímia: “a) Propor a atribuição de denominações a novos arruamentos com a devida fundamentação após consulta à Junta de Freguesia da respetiva área geográfica para efeito de parecer não vinculativo”.

Para o efeito, a Comissão Municipal de Toponímia reuniu no dia 04 de abril de 2022 tendo, em cumprimento do estabelecido nos artigos 8º e 9º do supracitado Regulamento, deliberado aprovar, por unanimidade, as seguintes propostas para a freguesia de Arega:

Atribuição de novos topónimos - Freguesia de Arega

Arega (desenho n.º15)

Novo topónimo “**Rua da Junta de Freguesia**” – Início na Avenida da Arega e fim na Estrada dos Amarelos.

(Topónimo atribuído por se tratar da rua contígua ao edifício da Junta de Freguesia de Arega).

Novo topónimo “**Praceta Dr. José Manso Fernandes**” – Início e fim na Rua da Junta de Freguesia.

(Topónimo atribuído fazendo referência a benemérito local que doou vários terrenos para a construção de várias infraestruturas pertencentes à Junta de Freguesia de Arega).

Novo topónimo “**Travessa da Portela**” – Início na Estrada dos Amarelos e fim na Rua da Portela.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Estrada dos Amarelos**” – Início na Rua da Portela e fim no limite do concelho.

(Topónimo atribuído devido ao facto desta estrada ser via de acesso ao lugar dos Amarelos - Maçãs D. Maria).

Novo topónimo “**Travessa do Lar**” – Início na Rua dos Avelais e fim na Avenida da Arega.

(Topónimo atribuído por se tratar da rua contígua ao edifício do lar de Arega).

Novo topónimo “**Calçada das Confrarias**” – Início em estrada florestal e fim na Rua dos Avelais.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Avelais, Brejo e Brunhal (desenho n.º 16)

Novo topónimo “**Calçada dos Avelais**” – Início na Rua dos Avelais e fim na Avenida da Arega.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Rua dos Sobreiros**” – Início no cruzamento com a Rua da Casa Paroquial e a Rua

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

dos Braçais e fim na Avenida da Arega.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência à existência de uma quantidade significativa de sobreiros no local).

Novo topónimo **“Rua da Casa Paroquial”** – Início no cruzamento com a Rua Brejo de Cá, Rua Brejo de Lá e a Rua da Padaria e fim na Avenida da Arega.

(Topónimo atribuído por se tratar da rua contígua ao edifício da casa paroquial).

Novo topónimo **“Beco da Casa Paroquial”** – Início e fim na Rua da Casa Paroquial.

(Topónimo atribuído por se tratar da rua contígua ao edifício da casa paroquial).

Novo topónimo **“Travessa dos Sobreiros”** – Início no Beco da Casa Paroquial e fim na Rua dos Sobreiros.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao local).

Novo topónimo **“Travessa Brejo de Cá”** – Início e fim na Rua Brejo de Cá.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Rua Brejo de Cá”** – Início no cruzamento com a Rua da Casa Paroquial, Rua Brejo de Lá e a Rua da Padaria e fim no entroncamento com a Rua da Carvalheira e a Rua dos Avelais.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar.)

Novo topónimo **“Beco dos Orlandos”** – Início e fim na Rua Brejo de Cá.

(Topónimo atribuído por designação popular).

Novo topónimo **“Rua das Pontinhas”** – Início na Rua dos Avelais e fim nas edificações a norte.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao local).

Novo topónimo **“Beco das Pontinhas”** – Início e fim na Rua das Pontinhas.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Rua dos Avelais”** – Início no entroncamento com a Rua Brejo de Cá e a Rua da Carvalheira e fim na Avenida da Arega.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Rua da Carvalheira”** – Início na Rua da Lameira e fim no entroncamento com a Rua dos Avelais e a Rua Brejo de Cá.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Rua da Lameira”** – Início na Rua Brejo de Lá e fim na Rua do Brunhal.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Casa Nova, Braçais e Brejo (desenho n.º 17)

Novo topónimo **“Rua da Padaria”** – Início na Rua dos Lameiros e fim no cruzamento com a Rua Brejo de Lá, Rua Brejo de Cá e a Rua da Casa Paroquial.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência a uma padaria existente no local).

Novo topónimo **“Beco da Padaria”** – Início e fim na Rua da Padaria.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência a uma padaria existente no local).

Novo topónimo **“Rua das Lourenças”** – Início nas edificações a Este e fim na Rua dos Lameiros.

(Topónimo atribuído por designação popular).

Novo topónimo **“Rua dos Lameiros”** – Início no cruzamento com a Rua da Fonte dos Braçais, Rua dos Brejos e rua ainda sem topónimo atribuído e fim na Rua dos Braçais.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência à existência de vários lameiros agrícolas no local).

Novo topónimo **“Rua dos Braçais”** – Início no cruzamento com a Rua de São José e a Rua da Fonte dos Braçais e fim no cruzamento com a Rua da Casa Paroquial e a Rua dos Sobreiros.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Calçada da Arrocha”** – Início na Rua dos Braçais e fim nas edificações a oeste.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao local).

Novo topónimo **“Caminho da Arrocha”** – Início na Rua Porto Chão e fim na Rua da Casa Nova.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao local).

Novo topónimo **“Caminho da Casa Nova”** – Início na Rua dos Braçais e fim na Rua da Casa Nova.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Rua da Casa Nova”** – Início na Rua dos Braçais e fim na Avenida da Arega.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

Brejo e Brunhal (desenho n.º 18)

Novo topónimo “**Rua Vale Brejo**” – Início na Rua do Brunhal e fim na Rua da Lameira.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Travessa do Vale do Brejo**” – Início na Rua Brejo de Lá e fim na Rua Vale Brejo.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Rua Brejo de Lá**” – Início no entroncamento com a Rua do Brunhal e a Rua Vale do Prado e fim no cruzamento com a Rua da Padaria, Rua da Casa Paroquial e Rua Brejo de Cá.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Travessa do Brejo**” – Início e fim na Rua Brejo de Lá.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Rua do Brunhal**” - Início no entroncamento com a Rua Vale do Prado e a Rua Brejo de Lá e fim na Rua dos Avelais.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Calçada do Brunhal**” – Início no entroncamento na Rua do Brunhal e fim depois das edificações a norte.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Caminho do Brunhal**” – Início e fim na Rua do Brunhal.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Beco do Brunhal**” – Início e fim no Caminho do Brunhal.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Travessa do Brunhal**” – Início no Caminho do Brunhal e fim na Rua do Brunhal.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Rua dos Brejos**” – Início no cruzamento com a Rua dos Lameiros, Rua da Fonte dos Braçais e rua ainda sem topónimo atribuído e fim na Rua Brejo de Lá.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Travessa dos Brejos**” – Início na Rua dos Brejos e fim depois das edificações a

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

oeste.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Vale do Prado (desenho n.º 19)

Novo topónimo “**Rua Vale do Prado**” – Início no entroncamento com a Rua José Simões de Abreu e Rua do Rio e fim no entroncamento com a Rua do Brunhal e a Rua Brejo de Lá.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Calçada da Fonte**” – Início e fim na Rua Vale do Prado.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Braçais (desenho n.º 20)

Novo topónimo “**Rua da Fonte dos Braçais**” – Início no cruzamento com a Rua dos Lameiros, Rua dos Brejos e rua ainda sem topónimo atribuído e fim no entroncamento com a Rua Porto Chão e a Rua Horta da Fonte.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Rua de São José**” – Início nas edificações a sul e fim no cruzamento com a Rua da Fonte dos Braçais e Rua dos Braçais.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência à existência de uma capela em honra de São José no local).

Novo topónimo “**Calçada dos Braçais**” – Início na Rua dos Braçais e fim nas edificações a oeste.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo “**Travessa da Fonte dos Braçais**” – Início nas edificações a sudeste e fim na Rua da Fonte dos Braçais.

(Topónimo atribuído fazendo referência a uma fonte existente no local).

Novo topónimo “**Rua Horta da Fonte**” – Início no entroncamento com caminhos florestais e fim no entroncamento com a Rua da Fonte dos Braçais e a Rua Porto Chão.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao local).

Novo topónimo “**Rua Porto Chão**” – Início no entroncamento com a Rua Horta da Fonte e a Rua da Fonte dos Braçais e fim na Rua da Escola da Carreira.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao local).

Novo topónimo **“Beco do Porto Chão”** – Início e fim na Rua Porto Chão.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao local).

Casa Nova, Carreira e Venda do Henrique (desenho n.º 21)

Novo topónimo **“Rua da Escola da Carreira”** – Início no entroncamento com a Rua da Carreira e a Rua do Lavadouro e fim na Rua da Casa Nova.

(Topónimo atribuído por se tratar da rua contígua ao edifício da escola da Carreira).

Novo topónimo **“Beco do Bogalheiro”** – Início e fim na Rua da Escola da Carreira.

(Topónimo atribuído por designação popular).

Novo topónimo **“Rua do Lavadouro”** – Início no entroncamento com a Rua da Escola da Carreira e a Rua da Carreira e fim na Avenida da Arega (limite do concelho).

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência a um lavadouro comunitário no local).

Novo topónimo **“Rua da Carreira”** – Início na Avenida da Arega e fim no entroncamento com a Rua da Escola da Carreira e a Rua do Lavadouro.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Calçada da Horta Cabeira”** – Início a sul das edificações e fim na Rua da Carreira.

(Topónimo atribuído por designação popular).

Novo topónimo **“Travessa da Carreira”** – Início na Rua da Carreira e fim na Avenida da Arega (limite do concelho).

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Calçada da Venda do Henrique”** – Início a sudeste das edificações e fim na Avenida da Arega (limite do concelho).

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

Novo topónimo **“Caminho da Venda do Henrique”** – Início e fim na Avenida da Arega (limite do concelho).

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao lugar).

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere aprovar as propostas de topónimos a atribuir na freguesia de Arega, com os fundamentos acima expostos”.

4.5 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS/ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPESA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – BENEFICIAÇÃO DA EM 525, LIGAÇÃO AGUDA-ALMOFALA – PROCEDIMENTO 06CPE24 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 119/20242:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 119/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Projeto de Execução, bem como as peças procedimentais do concurso público, de acordo com o valor base de licitação de 179.230,00€(cento e setenta e nove mil duzentos e trinta euros) + IVA, aprovando a abertura do respetivo procedimento nos seguintes termos:

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas;
2. Prazo para apresentação de propostas – 21 dias;
3. Prazo de execução do contrato: 30 dias;
4. Dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental;
5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
6. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos.

Mais deliberou aprovar a Composição do Júri do Concurso:

- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente
- Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município;
- Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha - Técnico Superior do Município;
- Suplente: António Manuel Mendes Lopes - Técnico Superior do Município;
- Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município;

Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões - Técnica Superior do Município;

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

Gestor do Contrato: Luís Manuel Rafael Silveirinha - Técnico Superior do Município.

Proposta de Deliberação n.º 119/2024:

“Considerando que:

A intervenção pretende dotar a via das condições necessárias e essenciais para a circulação rodoviária.

Os trabalhos consistem na pavimentação geral da estrada com betão betuminoso, precedida de fresagem nas zonas de encaixe com o pavimento existente e saneamento do pavimento nas zonas mais degradadas, bem como os trabalhos de sinalização horizontal e vertical.

Propõe-se, face aos considerandos acima descritos, a abertura de procedimento, submetendo-se a seguinte proposta de procedimento pré-contratual:

1. Aprovação do projeto de execução “Beneficiação da EM 525, Ligação Aguda - Almofala”;
2. Empreitada de obras públicas para realização da obra “Beneficiação da EM 525, Ligação Aguda - Almofala” cujo valor estimado representará o valor base a considerar no caderno de encargos de 179.230,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para um período não superior a 30 dias, através da modalidade de Concurso Público;
3. O preço base assenta em valores estimados o mais aproximado possível da realidade, tendo em conta custos de mercado atualizados, bem como pela consulta de fornecedores deste tipo de materiais e pela evolução dos preços de mercado, entre outras variáveis específicas;
4. Em função das características específicas da obra, submete-se igualmente à aprovação, a dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar consistem apenas em intervenções superficiais, não havendo intervenção na sub-base que já se encontra estabilizada, não mexendo nas características geomecânicas do solo, bem como a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de novembro;
5. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2024 09 001 projeto 2024/22 na classificação orçamental 0102 07010401, designado por “Beneficiação da EM 525, Ligação Aguda - Almofala”, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas, não se prevendo que ocorra despesa no presente exercício de 2024 uma vez que decorrerá a fase do procedimento pré-contratual, sendo, nesse sentido, a repartição de encargos para anos seguintes a que a seguir se apresenta:

Empreitada	s/IVA	c/IVA
-------------------	--------------	--------------

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

2025	179.230,00 €	189.983,80 €
------	--------------	--------------

6. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofator – Avaliação do preço (mais baixo), vertido no programa de concurso;
7. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos.

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projeto de execução, bem como as peças procedimentais do concurso público anexas, de acordo com o valor base de licitação de 179.230,00 euros + IVA, e deliberar sobre a respetiva abertura do procedimento nos seguintes termos:

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas;
2. para apresentação de propostas – 21 dias;
3. Prazo de execução do contrato: 30 dias;
4. Dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental;
5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
6. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos.
7. Composição do Júri do Concurso:
 - Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente
 - Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município;
 - Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha - Técnico Superior do Município;
 - Suplente: António Manuel Mendes Lopes - Técnico Superior do Município;
 - Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município;
8. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões - Técnica Superior do Município;
9. Gestor do Contrato: Luís Manuel Rafael Silveirinha - Técnico Superior do Município”

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

4.6 CANDIDATURA À CONCESSÃO DE LOTE NO PARQUE EMPRESARIAL DO CAMELEIRO – APROVAÇÃO – R&S SANTOS, LDA. – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

120/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 120/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à alienação do Lote 1LCP do Parque Empresarial do Caramelo à empresa R & S Santos, Lda, Sociedade por Quotas, NIF 506837238, aceitando a classificação de “Excelente” que consta do Relatório de Avaliação emitido pela Comissão de Acompanhamento datado de 5 de dezembro de 2024, sendo a alienação efetuada pelo valor de 1.934,36 euros (mil novecentos e trinta e quatro euros e trinta e seis cêntimos) resultante da atribuição de um benefício de 5.803,09 euros (cinco mil oitocentos e três euros e nove cêntimos). _____

Mais deliberou, aprovar a isenção parcial de 75% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do referido Relatório da Comissão de Acompanhamento. _____

Proposta de Deliberação n.º 120/2024:

“Considerando que:

A empresa R & S Santos, Lda, Sociedade por Quotas, NIF 506837238 apresentou uma candidatura para a alienação do Lote 1LCP do Parque Empresarial do Caramelo identificado com o artigo matricial urbano n.º 3862 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o n.º 8631 nos termos do previsto no artigo 7º do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, bem como para a isenção de taxas urbanísticas e administrativas.

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 5 de dezembro de 2024, deverá a respetiva candidatura ser aprovada, concedendo à mesma a classificação qualitativa de “Excelente”, correspondendo ao preço calculado com a bonificação de 75% do valor do lote, designadamente concedendo um incentivo financeiro de 5.803,09 euros ao Lote 1LCP cujo valor base era de 7.737,45 euros, correspondendo a 7.737,45 m2 (artigo matricial urbano n.º 3862) sendo o valor de alienação a suportar pelo requerente de 1.934,36 euros.

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação da candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à alienação do Lote 1LCP do Parque Empresarial do Caramelo à empresa R & S Santos, Lda, Sociedade por Quotas, NIF 506837238,

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

aceitando a classificação de “Excelente” que consta do Relatório de Avaliação emitido pela Comissão de Acompanhamento datado de 5 de dezembro de 2024, sendo a alienação efetuada pelo valor de 1.934,36 euros resultante da atribuição de um benefício de 5.803,09 euros.

Proponho ainda a aprovação da isenção parcial de 75% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do referido Relatório da Comissão de Acompanhamento”.

4.7 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO REGISTO ENTRADA N.º

7084/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 121/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 121/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 121/2024, aceitando a proposta de orçamento da empresa Urbialge Construção Civil e Obras Públicas Lda., no valor de 6.435,00€ (seis mil quatrocentos e trinta e cinco euros) mais IVA à taxa aplicável. _____

Mais deliberou aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada com o Processo registo de entrada n.º 7080/2024, para intervenção na sua habitação, no montante total de 6.435,00€ (seis mil quatrocentos e trinta e cinco euros) mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada. _____

Proposta de Deliberação n.º 121/2024:

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”;

Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017;

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe com o Processo registo de entrada n.º 7084/2024, para reabilitação da sua habitação, sita em Casal de St.º António – Chão da Amoreira, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas;

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2024, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1;

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 22/11/2024 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º e 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção;

Considerando ainda, a conclusão da comissão de análise de 22/11/2024, que abaixo se transcreve:

“Considerando o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em DR – 2.ª série, n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017, assim se concluí que: Segundo alínea c) do artigo 4.º, o agregado familiar em causa cumpre os critérios que possibilitam a intervenção na habitação;

Segundo o n.º 2 do artigo 9.º, “O total de apoios concedidos a cada agregado familiar e por habitação disponibilizados pela Câmara Municipal nunca poderá ultrapassar o valor equivalente a 5.000,00 euros, sem IVA incluído, contando para este valor todos os apoios previstos no artigo 3.º”;

Segundo o n.º 3 do artigo 9.º, “No caso de emergência social devidamente justificada, pode ser excedido o valor mencionado no número anterior.”.

As obras de conservação estão de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º, com a seguinte prioridade:

- ✓ Erradicação de barreiras arquitetónicas;*

As obras de conservação, sugeridas, estão isentas de controlo prévio nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do regulamento municipal de urbanização e edificação e do artigo 6.º DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua redação atual – RJUE – regime jurídico da urbanização e edificação, tratando-se de obras de conservação e de obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cêrceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas.

Dada a natureza dos trabalhos não foi aplicado o n.º 8 do artigo 11.º do regulamento municipal de edificação e urbanização, para cálculo do valor estimado dos trabalhos a realizar.

Foi considerada a estimativa efetuada pela equipa técnica, por se considerar mais consistente e coerente com os valores atuais do mercado com valor total de seis mil quinhentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos mais IVA à taxa legal em vigor.

O valor estimado para os trabalhos a efetuar nas obras acima descritas ultrapassa o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação disponibilizado pela Câmara Municipal, equivalente a 5.000,00 euros, mais IVA.

Conforme relatório técnico de 20/11/2024, a requerente apresentou previamente 3 orçamentos, que

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

contemplam a execução da totalidade dos trabalhos inicialmente requeridos, a saber:

- *Luís António Conceição Antunes, com valor de 7.310,00€ mais IVA;*
- *Construções Bairrão, Unipessoal Lda, com valor de 6.850,00€ mais IVA;*
- *Urbialge const. civil e obras públicas Lda, com valor de 6.435,00€ mais IVA;*

À consideração superior aceitar a seguinte proposta:

- *Da empresa Urbialge const. civil e obras públicas Lda, com valor de 6.435,00€ mais IVA, sendo esta a proposta mais baixa, por se verificar ser a proposta de mais baixo valor.*

Sugere-se então que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 9 do regulamento atrás referido, a totalidade do valor de 6.435,00 € mais IVA, dada a situação de emergência social devidamente comprovada, para a execução dos trabalhos discriminados no orçamento.

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:**

- **Aceitar a proposta de orçamento** da empresa: Urbialge const. civil e obras públicas Lda, no valor de 6.435,00€ mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata da comissão de análise;
- **Aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, para a intervenção na sua habitação, no montante total de 6.435,00 € mais IVA**, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada”.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

5.1.1 CUSTOS COM O VALOR DOS VENCIMENTOS DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2024 E SUBSÍDIO DE NATAL – INFORMAÇÕES INTERNAS N.ºS 4109/2024, 4110/2024 E 4112/2024:

A Câmara Municipal face às Informações Internas n.ºs 4109/2024, no valor de 4.987,98€ (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), referente ao mês de setembro de 2024; 4110/2024, no valor de 6.198,44€ (seis mil cento e noventa e oito euros e quarenta e quatro cêntimos) referente ao mês de outubro de 2024 e 4112/2024, no valor de 8.586,02€ (oito mil quinhentos e oitenta e seis euros e dois cêntimos) referente ao mês de novembro de 2024 mais subsídio de Natal, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com os vencimentos dos meses de setembro, outubro e novembro de 2024 bem como o subsídio de Natal, no montante total de 18.882,44€ (dezoito mil oitocentos e oitenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos). _____

Informação Interna n.º 4109/2024:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 4.987,98 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de setembro de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 34810.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

Informação Interna n.º 4110/2024:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 6.198,44 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de outubro de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 34810.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

Informação Interna n.º 4112/2024:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 8.586,02 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de novembro e subsídio de Natal de 2024 de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 34810.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

5.1.2 CUSTOS COM O VALOR DA SEGURANÇA SOCIAL DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024 –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4108/2024: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 4108/2024, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com a segurança social do mês de setembro de 2024, no montante de 1.018,38€ (mil e dezoito euros e trinta e oito cêntimos). _

Informação Interna n.º 4108/2024:

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 1.018,38 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de setembro de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 34380.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

5.2 CENTRO DE CONVÍVIO ALDEIA DE ANA DE AVIZ - PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA

O ANO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4114/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 4114/2024, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual do ano de 2024 no montante de 585,00€ (quinhentos e oitenta e cinco euros). _____

Informação Interna n.º 4114/2024:

“Requerente: Centro de Convívio Aldeia de Ana de Aviz;

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos;

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2024.

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento;

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade;

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano;
- Resposta às necessidades da comunidade;

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído 585,00 € - A definir à reunião de Câmara". ____

5.3 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ENCARGOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 MAIS SUBSÍDIO DE NATAL, COM O NADADOR SALVADOR PARA A

PISCINA MUNICIPAL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, transferir para a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, o valor de 1.531,61 euros (mil quinhentos e trinta e um euros e sessenta e um cêntimos), referente aos encargos do mês de dezembro de 2024 mais o Subsídio de Natal, com o Nadador Salvador. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

6. DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA PLANEAMENTO E INOVAÇÃO

6.1 AVISO N.º 02/C08-I01/2022 “CONDOMÍNIO DE ALDEIA – PROGRAMA DE APOIO ÀS ALDEIAS LOCALIZADAS EM TERRITÓRIOS DE FLORESTA” DO PRR – ATRIBUIÇÃO DE APOIO - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4035/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 4035/2024 emitida pelo Técnico Superior Dr. Luis Silveirinha da Secção de Planeamento, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, suportando os encargos no valor de 15.029,35 euros (quinze mil vinte e nove euros e trinta e cinco cêntimos), relativos a investimento não participado, por cada junta de freguesia. _____

O Anexo 1 – Mapa Global de Execução e Elegibilidade, fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

Informação Interna n.º 4035/2024:

“Conforme é do vosso conhecimento, no âmbito do Aviso N.º 02/C08-i01/2022 “Condomínio de Aldeia – Programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta” do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) estão em execução no Concelho de Figueiró dos Vinhos 5 operações.

Estas operações, conforme quadro infra exposto, referem-se a 12 aldeias, tendo como entidades promotoras, uma em cada processo, o Município de Figueiró dos Vinhos e as 4 Juntas de Freguesia.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

Quadro 1- Operações aprovadas, por beneficiário e aldeia

Código Candidatura	Entidade promotora/ Beneficiária	Designação
Candidatura n.º 27	Município de Figueiró dos Vinhos	Condomínio de Aldeia Vale do Rio, Chavelho e Vale do Prado
Candidatura n.º 28	Freguesia de Figueiró dos Vinhos e Bairradas	Condomínio de Aldeia Várzea Redonda, Salgueiro e Milhariça
Candidatura n.º 29	Freguesia de Aguda	Condomínio de Aldeia Moninhos Fundeiros, Ribeira de Alge e Saonda
Candidatura n.º 30	Freguesia de Arega	Condomínio de Aldeia Caboucos
Candidatura n.º 31	Freguesia de Campelo	Condomínio de Aldeia Vale Vicente e Poisia

Em cada candidatura, cada entidade promotora incluiu 3 aldeias sendo que no caso da Freguesia de Arega e da Freguesia de Campelo as aldeias que não constam não foram aprovadas, tendo sido reformuladas as intervenções e submetida no Aviso de candidatura seguinte.

As candidaturas em referência foram elaboradas pelo Município de Figueiró dos Vinhos em articulação com as Juntas de Freguesias, tendo o Município assumido um papel de coordenação técnica, agregação e acompanhamento na fase de aprovação e execução das candidaturas, a decorrer.

Os processos de contratação pública, os suportes para o cumprimento dos requisitos de publicitação dos apoios, os pedidos de reembolso, os pedidos de alteração e o acompanhamento técnico no terreno e a conformidade com os elementos previstos em candidatura, conforme acordado na fase de submissão das candidaturas, são assegurados pelo Município de Figueiró dos Vinhos.

Este papel que o Município assumiu, decorre do facto de estes processos se inserirem no âmbito da política de ordenamento do território e de esta autarquia ter promovido a elaboração e submissão de candidatura dado que, cada entidade apenas podia, no **Aviso N.º 02/C08-i01/2022 “Condomínio de Aldeia – Programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta”** do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) submeter um número limitado de 3 aldeias e, neste lógica abrangente, se assim possível concretizar no território um significativo conjunto de intervenções, articuladas entre si.

Neste âmbito, além dos processos de Condomínios de Aldeia em apreço, tem outros já concluídos e um conjunto aprovados ou em candidatura, estando também incluídas outras intervenções como sejam a AIGP – Área Integrada de Gestão da Paisagem de Aguda, Mosaicos de Parcelas de Combustíveis do Concelho de Figueiró dos Vinhos, entre outros.

Face aos termos de aprovação das candidaturas (Contratos de concessão de apoio) ao que resulta dos respetivos Pedidos de Reprogramação decorrentes do valor de execução contratualizados, verifica-se que

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

além do montante não participado anteriormente aprovado e objeto de apoio pelo Município de Figueiró dos Vinhos existe um valor adicional para cada Junta de Freguesia, adstritos à execução das diversas tipologias/ rubricas de investimento entre as quais não é possíveis existirem permutas ou reafectações.

O quadro n.º 2 descreve os montantes de investimento não elegível e não participados resultantes dessa condicionante, relativos a cada operação, no que se refere aos processos cuja entidade beneficiária é a Junta de Freguesia de Aguda, Arega, Campelo e União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas.

Quadro 2- Investimento Não Elegível/ não participado em execução* - adicional

Investimento Elegível Aprovado	Investimento Não Elegível/ não participado em execução* adicional
Condomínio de Aldeia Várzea Redonda, Salgueiro e Milhariça	7 015,75 €
Condomínio de Aldeia Moninhos Fundeiros, Ribeira de Alge e Saonda	4 991,30 €
Condomínio de Aldeia Caboucos	665,50 €
Condomínio de Aldeia Vale Vicente e Poisia	2 356,80 €
Total	15 029,35 €

Assim, o valor adicional total a transferir para as juntas de freguesia é de 15.029,35 euros.

Refere-se que, em todos os casos, o montante de investimento executado é inferior ao aprovado, designadamente pelo facto de os processos de contratação no âmbito do Código da Contratação Pública, terem determinado valores ligeiramente inferiores ao aprovados em candidatura.

Reitera-se que estes valores são investimento realizado no âmbito dos projetos, mas que pelas regras de elegibilidade não estão contemplados em face dos valores aprovados.

Face ao exposto e:

1. Considerando o historial do projeto descrito;
2. Pelo facto de ter sido o Município de Figueiró dos Vinhos a solicitar às Juntas de Freguesia a adesão a este programa global;
3. A participação com o apoio integral do Município de Figueiró dos Vinhos em todas as vertentes da execução;
4. Os reconhecidos poucos recursos financeiros das freguesias para fazer face a despesa no âmbito de processo de investimento sem participação integral de despesas,

sugere-se que o Município de Figueiró dos Vinhos possa suportar os encargos referidos, relativos a investimento não participado, por cada junta de freguesia.

Desta forma, poderá o investimento previsto ser executado e cumprida a execução dos projetos, com

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

reconhecido impacto para o território, razão pela qual foram em devido tempo aprovados.

Mais se informa que, sendo uma situação já previsível no âmbito da elaboração, submissão e aprovação das referidas candidaturas, encontra-se previsto nas GOP (0703 / 2023/5001 2 - Juntas de Freguesia).

Anexo 1 – Mapa Global de Execução e Elegibilidade”. _____

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL

7.1 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4090/2023: A Câmara Municipal face à seguinte

Informação Interna n.º 4090/2024, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de novembro de 2024, no valor de 435,00 euros (quatrocentos e trinta e cinco euros). _____

Informação Interna n.º 4090/2024: _____

No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2024/2025, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Ioga, Psicologia e Pintura. _____

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo, as despesas referentes ao mês de **novembro de 2024**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
4	Psicologia	U.S.F.I.G.	15,00€	60,00€
4	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	200,00€
3	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	90,00€
4	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	15,00€	60,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – novembro 2024				435,00€

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas quinze minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Sara Patrícia Borges Simões, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A TÉCNICA SUPERIOR DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 23/2024)